



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES
Núcleo de Monitoramento e Controle

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO - MINAS ESPORTIVA INCENTIVO AO ESPORTE

1. IDENTIFICAÇÃO

Executor: Associação Argos

CNPJ: 19.638.657/0001-07

Representante Legal: Rogério da Cunha Caldeira Filho

CPF: 063.406.166-66

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto Esportivo: Esporte Cidadão - Santos Dumont

Nº da CA: 2018.02.0001

Edital: 02/2018

Prazo de execução: 10 meses

Manifestação Desportiva: Lazer

Número total de beneficiários e Público Alvo: Crianças e adolescentes de 08 a 15 anos, da cidade de Santos Dumond -MG.

Valor captado: R\$ 187.990,14

Valor destinado ao projeto: R\$ 169.191,12

Valor destinado pelo apoiador à SEESP: R\$ 18.799,01

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO

Fica o executor autorizado a iniciar a execução do Projeto Esportivo acima qualificado a partir da data de expedição desta autorização, nos termos da Resolução SEESP nº 16/2017.

- As Prestações de Contas deverão ser encaminhadas via Sistema de Informação, conforme passo a passo disponível em incentivo.esportes.mg.gov.br e observadas as determinações do Capítulo V da Resolução SEESP nº 16/2017.

- O Executor deve atentar-se quanto às ocorrências irregulares passíveis de devolução de recursos ao erário citadas na Seção III da Resolução SEESP nº 16/2017.
- As despesas devem ser executadas conforme instruções da SEÇÃO IV da Resolução SEESP nº 16/2017.
- Quaisquer alterações ocorridas durante a execução do Projeto Esportivo devem ser solicitadas previamente à Equipe Técnica conforme instruções SEÇÃO V da Resolução SEESP nº 16/2017.
- O Executor deve consultar a Equipe Técnica em toda e qualquer questão atípica que envolva a execução do Projeto Esportivo e sua Prestação de Contas.

Adenilson Idalino de Souza

Secretário de Estado Adjunto de Esportes



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Idalino de Sousa, Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 30/01/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2964210** e o código CRC **F2E24F0F**.